

DECRETO No:00006/2017
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ENTIDADE: CIDES LESTE

O **Presidente** do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n. 4320/64 e Resolução 001/2017 - Orçamento Programa 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04	CIDES-LESTE		
04.01	CONTRATO DE RATEIO SAÚDE		
04.01.04	Ubaporanga - Contr. Rateio Saúde		
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0122	ADMINISTRAÇÃO CIDES-LESTE		
10.122.0122.8001	MANUT ATIVIDADES DO CIDES-LESTE		
3.3.90.39.00	024 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		2.200,00
	1.12.00 Serviços de Saúde		2.200,00
04.02	CONTRATO DE PROGRAMA SAÚDE		
04.02.10	Imbé de Minas - Contr. Programa Saúde		
10	Saúde		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0302	ATEND SAÚDE A MUNICIP CONSORCIADOS		
10.302.0302.8020	MANUT. ATEND. EM SAÚDE IMBÉ DE MINAS		
3.3.90.39.00	082 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	1.12.00 Serviços de Saúde		50.000,00
04.04	CONTRATO DE RATEIO ILUM.PÚBLICA		
04.04.05	Açucena Rateio Ilum.Pública		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0500	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
04.122.0500.8015	ADM. ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.1.90.11.00	107 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		1.100,00
	1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-		1.100,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		53.300,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

04	CIDES-LESTE		
04.01	CONTRATO DE RATEIO SAÚDE		
04.01.04	Ubaporanga - Contr. Rateio Saúde		
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0122	ADMINISTRAÇÃO CIDES-LESTE		
10.122.0122.7001	INVESTIMENTOS DO CIDES-LESTE		
4.4.90.61.00	019 Aquisição de Imóveis		2.200,00
	1.12.00 Serviços de Saúde		2.200,00
04.03	CONVÊNIOS DA SAÚDE		
04.03.01	CONVÊNIOS DA SAÚDE		
10	Saúde		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0302	ATEND SAÚDE A MUNICIP CONSORCIADOS		
10.302.0302.7004	PROJETOS DE CONVÊNIOS DA SAÚDE		
4.4.90.51.00	086 Obras e Instalações		10.000,00
	1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde		10.000,00
4.4.90.52.00	087 Equipamento e Material Permanente		40.000,00
	1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde		40.000,00
04.04	CONTRATO DE RATEIO ILUM.PÚBLICA		
04.04.05	Açucena Rateio Ilum.Pública		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0500	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
04.122.0500.8015	ADM. ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00	108 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.100,00
	1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-		1.100,00
	TOTAL: R\$		53.300,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CARATINGA, 01 DE JUNHO DE 2017

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE